



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 17450

Recomenda a imediata substituição de servidor comissionado por servidor efetivo para o desempenho de serviços administrativos no Conselho Tutelar.



Uma vez mais nos reportamos sobre os Conselhos Tutelares, em especial aos funcionários que prestam serviços nessas unidades.

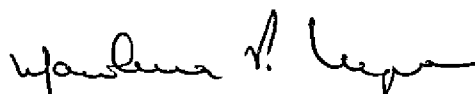
A resposta ao Requerimento ao Plenário nº 407/2016, o ofício GP.L nº 059/2016, trouxe informações sobre os Conselhos Tutelares onde constatamos a existência de assessora municipal em atividade de apoio administrativo naquele serviço.

A delegação de atividades de rotinas administrativas a servidores comissionados, sem caráter de assessoria, chefia ou direção tem sido alvo de apontamentos recorrentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quando da análise das contas do Município e precisam ser evitados.

Diante do exposto,

INDICAMOS ao Sr. Chefe do Executivo que determine à Secretaria Municipal de Assistência Social a imediata substituição de servidor comissionado por servidor efetivo, para o desempenho de serviços administrativos no Conselho Tutelar.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2016.


MARILENA PERDIZ NEGRO